



Processo: 02254/24
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Queimadas
Exercício: 2023

CERTIDÃO

EXTRATO DE DECISÃO

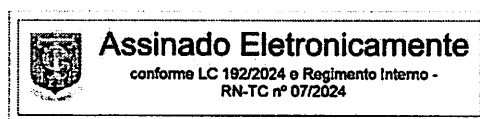
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3570 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 23/12/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 01922/24
Sessão: 3182 - 17/12/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: 02254/24
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Queimadas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2023

Interessados: Ricardo Lucena de Araújo (Gestor(a)); Hades Kleystson Gomes Sampaio (Contador(a)); Jose Murilo Freire Duarte Junior (Advogado(a) OAB/PB 15713); Gabriel Toledo de Farias (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02254/24, referentes à análise da prestação de contas anual advinda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimadas, relativa ao exercício de 2023, de responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 84, § 1º, inciso VII, do Regimento Interno do TCE/PB.

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB